



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PROTOCOLO

Nº 01495/2024

Data 08 / 11 / 2024

Hrs: 10 Min.: 49

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

☐ SESSÃO ORDINÁRIA
☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

TURNO
EM 08 / 11 / 2024

PRESIDENTE

**Projeto de Lei nº. 32/2024
DE: 08.11.2024**

“Autoriza a realização de processo seletivo e a contratação de servidor público para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse de diversas secretarias municipais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidores a serem lotados nas secretarias municipais descritas, por meio de processo seletivo, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargos abaixo relacionados:

- § 1º. Para atuação perante a Secretaria Municipal de Saúde:
- I. 01 (uma) vaga para Farmacêutico;
 - II. 01 (uma) vaga para Farmacêutico/Bioquímico;
 - III. 03 (três) vagas para Odontólogo;
 - IV. 01 (uma) vaga para Nutricionista;
 - V. 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo;
 - VI. 01 (uma) vaga para Fisioterapeuta;
 - VII. 04 (quatro) vagas para Enfermeiro;
 - VIII. 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física;
 - IX. 14 (quatorze) vagas para Técnico de Enfermagem;
 - X. 01 (uma) vaga para Técnico em RX;
 - XI. 01 (uma) vaga para Auxiliar em Saúde Bucal;
 - XII. 04 (quatro) vagas para Recepcionista;
 - XIII. 01 (uma) vaga para Educador Social;

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFZfcdjp+it9Qp9hoFXba12A4D8Y6GYKGEak=

Valide seu documento clicando aqui!

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

- XIV. 06 (seis) vagas para Auxiliar Administrativo;
- XV. 04 (quatro) vagas para Agente Comunitário de Saúde; e
- XVI. 02 (duas) vagas para Motorista de Veículos Pesados.

§ 2º. Para atuação perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

- I. 03 (três) vagas para Educador Social;
- II. 02 (duas) vagas para Assistente Administrativo; e
- III. 02 (duas) vagas para Recepcionista.

§ 3º. Para atuação perante a Secretaria Municipal de Administração:

- I. 02 (duas) vagas para Assistente Administrativo.

§ 4º. Para atuação perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

- I. 03 (três) vagas para Operador de Máquinas Pesadas;
- II. 02 (duas) vagas para Operador de Trator de Pneus;
- III. 05 (cinco) vagas para Coletor de lixo.

§ 5º. Para atuação perante a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

- I. 02 (duas) vagas para Professor de Educação Física;
- II. 02 (duas) vagas para Assistente Administrativo;
- III. 01 (uma) vaga para Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino; e
- IV. 01 (uma) vaga para Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino.

§ 6º. Para atuação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

- I. 01 (uma) vaga para Assistente Administrativo;
- II. 02 (duas) vagas para Fiscal Ambiental;
- III. 02 (duas) vagas para Motorista de Veículos Pesados; e
- IV. 01 (uma) vaga para Operador de Trator de Pneus.

Art. 2º. A contratação dar-se pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 3º. O processo seletivo poderá ser realizado ainda no corrente ano, contudo as contratações ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Em atendimento ao que dispõe o art. 21, I, da Lei Complementar n. 101/2000, não haverá, em regra, aumento de despesa com as contratações temporárias autorizadas, mas apenas a substituição de contratos que se encerrarão pelo decurso do prazo,

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFZfcdjp+it9Qp9hoPXba12A4D8Y6GYKGZak=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

bem como se respeitará os limites previstos para a despesa com pessoal tratado no art. 169 da CF/88 e art. 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4º. Os contratos descritos no art. 1º se submetem ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal n.º 1.328/2011.

Art. 5º. A remuneração dos cargos previstos no art. 1º, parágrafos 1º ao 6º, obedecerão à legislação específica local.

Art. 6º. O número de vagas descritas no art. 1º, parágrafos 1º ao 6º, respeitará o quantitativo já existente no lotacionograma do município e sua disponibilidade.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, de Administração, de Esportes e Turismo, de Assistência Social, de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e de Obras e Serviços, conforme descrito nos parágrafos do art. 1º.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFZfdjP+it9Qp9hoFXbal2A4D8Y6GYRGEak=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**Justificativa Do Projeto De Lei nº. 32/2024
DE: 08/11/2024**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que intenta a autorização legislativa específica para a realização de processo seletivo e a contratação temporária de servidores públicos, para desempenho de funções junto a diversas secretarias especificadas, para o exercício de 2025, com arrimo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, motivada por necessidade temporária da Administração Municipal, de excepcional interesse público.

No plano jurídico local a contratação em testilha se fundamenta do art. 97, da Lei Orgânica Municipal – Resolução n. 06/2008, de 23.12.2008, que reza o seguinte:

“Art. 97. Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de locação de prestação de serviços.”

Tais servidores, portanto, estão definidos no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica:

“Art. 88. Os servidores públicos constituem os recursos humanos dos Poderes Municipais, assim atendidos os que ocupam ou desempenham cargo, função ou emprego de natureza pública, com ou sem remuneração.”

Parágrafo Único. Para os fins desta lei considera-se:

I. Servidor Público Civil aquele que ocupa cargo de provimento efetivo, na administração direta ou nas autarquias e fundações de direito público, bem como assim na Câmara Municipal;

II. empregado público aquele que mantém vínculo empregatício com empresas públicas, ou sociedade de economia mista, que sejam prestadoras de serviços públicos ou instrumento de atuação no domínio econômico;

III. servidor público temporário aquele que exerce cargo ou função em confiança, ou que haja sido contratado na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal, na administração

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFZfcdjp+it9Qp9hoFXba12A4D8Y6GYKGEak=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

direta ou nas autarquias e fundações de direito público, bem assim na Câmara Municipal."

A natureza da contratação de servidor temporário é a excepcionalidade, somente autorizada quando os cargos públicos não são providos ordinariamente por meio de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Ao regulamentar o instituto, a Lei Municipal n. 1.328/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos previu rol taxativo para as situações que a ela se encaixam, dentre as quais se amolda a situação momentaneamente experimentada pelo Poder Executivo Municipal, porquanto, após a homologação do Concurso Público n. 01/2018, não logrou êxito em prover os cargos e quantidades de vagas relacionados no art. 1º do P. L. Vejamos a regulamentação:

"Lei n. 1.328/2.011:

(...)

Art. 130. *A admissão de Servidor em caráter temporário, somente será permitida mediante edição de Lei Específica para este fim, desde que comprovado interesse público, critérios de contratação e período de contratação.*

§ 1º. *Consideram-se como excepcional interesse público as contratações temporárias que visem:*

I - *substituir Servidores devidamente investidos e temporariamente afastados, nos termos das disposições legais e formais aplicáveis à espécie;*

II - *suprir a falta de Servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos até que outro certame se realize, no máximo em 1 (um) ano; e se nomeie, de posse e se lote os aprovados e classificados;*

III - *a execução de convênios em decorrência de planos, programas e/ou projetos pelo Município ou em parceria com a União e/ou o Estado, ou com entidades de direito privado de comprovado interesse público, e*

IV - *atender situações de emergência e/ou urgência decretadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente fundamentado.*

§ 2º. *A admissão de que trata este artigo, deverá observar as habilitações inerentes ao rol de atribuições pertinentes ao cargo em aberto, ou do Servidor substituído,*

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFzfcidjp+it9Qp9hoPKba12A4D8Y6GYKGLak=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

priorizando-se o candidato com o melhor nível de habilitação, fator considerado no processo seletivo simplificado.

§ 3º. O Servidor contratado temporariamente perceberá o vencimento base e eventuais vantagens acessórias permitidas pertinentes ao cargo em aberto ou do Servidor substituído, no que couber.

Art. 131. A contratação a que se refere o artigo anterior somente poderá ocorrer quando não for possível a convocação de outro Servidor do Quadro Permanente, para trabalhar em regime suplementar, observando o regime de horas estabelecidas nesta Lei, devendo recair sempre que possível em candidato aprovado e não classificado em concurso público de provas ou de provas e títulos, que se encontra na espera da vaga, e na ausência deste, através de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único. O Servidor concursado que aceitar contrato nos termos deste artigo, não perderá qualquer direito futuro, nem sofrerá qualquer prejuízo na ordem de classificação.

Art. 132. A contratação de que trata o art. 130 obedecerá ao seguinte:

I - será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de Servidores aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos e a realização de processo seletivo simplificado, que poderá ser feito anualmente para efeito de cadastramento dos candidatos aprovados e disponibilização para admissão, havendo necessidade, com habilitação específica para atender as necessidades da Administração e, em havendo entrevista, esta nunca será eliminatória, e

II - a contratação nos termos do inciso anterior, obriga o Município a providenciar a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, no prazo máximo de 1 (um) ano, com exceção feita, principalmente, aos contratos destinados à implantação dos programas oriundos de convênios com outros níveis e/ou esferas de Poder Público.

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFzfcdjp+it9Qp9hoFXba12A4D8Y6GYKGZak=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

com especificidade para o Ministério da Saúde (MS), e entidades que objetivam o interesse público.

Art. 133. Os contratados por tempo determinado estarão sujeitos ao Regime Administrativo (RA) subsidiário, no que couber, a este Estatuto, e tem assegurados, igualmente no que couber, os direitos sociais de que trata o art. 8.º da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações), dentre os quais os abaixo elencados:

I - abono anual na forma de gratificação natalina;

II - férias integrais ou proporcionais mais 1/3 (um terço), e

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)."

Subsumindo o contexto fático à hipótese legal acima reescrita, tem-se que a situação administrativa das secretarias municipais comentadas, momentaneamente, se amolda ao prescrito no art. 130, do Estatuto dos Servidores, pois após a realização do último concurso público, alguns cargos não acudiram interessados sequer interessados, e noutros há vacância e necessidade de substituição temporária, exteriorizando-se a hipótese temporária de excepcional interesse público nas contratações, para preencher os quadros de servidores da educação indicado no corpo do projeto de lei.

Nessa quadra, registro que a situação excepcional se insere nos quadros da saúde básica municipal, serviço público ininterrupto, atribuído constitucionalmente à administração pública, atualmente com defasagem de corpo técnico, mesmo após a finalização do Concurso Público com vistas ao provimento dos cargos em vaga.

De forma muito semelhante, as demais pastas de serviços públicos passam pela escassez de pessoal para cumprir suas finalidades.

Celso Antônio Bandeira de Mello traz o conceito doutrinário sobre o regime de contratação:

"A razão do dispositivo constitucional em apreço, obviamente, é contemplar situações nas quais ou a própria atividade a ser desempenhada, requerida por razões muitíssimo importantes, é temporária, eventual (não se justificando a criação de cargo ou emprego, pelo que não haveria cogitar do concurso público), ou a atividade não é temporária, mas o excepcional interesse público demanda que se faça imediato suprimento temporário de uma necessidade (neste sentido, necessidade temporária), por

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFZfdjp+it9Qp9hoFXba12A4D8Y6GYRGEak=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

não haver tempo hábil para realizar concurso, sem que suas delongas deixem insuprido o interesse incomum que se tem de acobertar. (MELLO, 2005, p. 263)."

Cumpre também anotar, que conforme a redação do projeto de lei (art. 1º), em cumprimento ao comando legal do art. 131, da Lei Municipal n. 1.328/2.011, as contratações temporárias ocorrerão por meio de processo seletivo, que poderá ser realizado ainda no corrente ano.

Contudo, desde já se anota, novamente, que as contratações ocorrerão apenas a partir de 1º de janeiro de 2025, ou seja, não se criará despesa para o período vigente (2024).

Registra-se, também, que se tratam, em regra, de substituição de mão de obra referente a contratos temporários cujos prazos se encerrarão ordinariamente ainda em 2024. Portanto, repisa-se, não ocorrerá aumento de despesa, mas apenas sua continuação.

De outro ponto, assinalo que o prazo de vigência das contratações é de 01 (um) ano, portanto, por tempo determinado, ou até a homologação de novo concurso com a efetiva nomeação dos servidores, observando-se, pois, o comando legal do art. 133, II, da Lei Municipal n.º 1.328/2011, que dispõe sobre a obrigação de realização de Concurso Público para suprimimento dos cargos, nada obstante a realização de recente certame com esse viés.

Em conclusão, pondera-se que este pedido de autorização legislativa está perfeitamente lastreado na promoção do interesse público, sobretudo ante a necessidade de manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais envolvidas, notadamente a de saúde pública, assistência social, esportes, agricultura e administração, além de observar os ditames reguladores da contratação temporária, em caráter temporário e de excepcional interesse público, consoante art. 39, IX, da CF/88.

Ressalta-se que a contratação em voga, por tempo determinado e com excepcional necessidade e interesse público, prevista no art. 37, IX, da CF, foi excepcionada quanto à vedação disposta no art. 8º, inciso IV, da LC 173/2020.

Encaminha-se cópia do cálculo do impacto financeiro com a realização do processo seletivo e contratação dos servidores, bem como informo-lhes que o procedimento licitatório para realização do concurso público de nosso município encontra-se em fase de planejamento, devendo ser realizado no ano vindouro (2025).

Assim sendo, logo que realizado o concurso público, planeja-se a substituição gradual dos contratos temporários pelos servidores aprovados, efetivando-os.

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFzfcidjp+it9Qp9hoPXba12A4D8Y6GYKGZak=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Assenta-se, por derradeiro, que grande parte das contratações em apreço se referem a cargos cujo lapso temporal findar-se-á ainda em 2024, dado o término da vigência dos contratos temporários em curso, o que não gerará, portanto, deveras aumento da despesa orçamentária municipal, mas sim manutenção do dispêndio atual.

Encaminha-se cópia do cálculo do impacto financeiro com as futuras contratações.

Seguem, por final, cópia do Ofício nº 275/SMS/2024.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida, pelo que a encaminho para o devido Processo Legislativo, com pedido de deliberação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, haja vista a necessidade da efetivação posterior do processo seletivo para contratação logo do início do ano seguinte (2025).

Confiante na aprovação da matéria por parte dessa ilustre Casa de Leis, renova-se votos de distinta consideração.

Respeitosamente.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1337 - N - Bairro Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.
Site: www.comodoro.mt.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento:

Projeto_de_Lei_n._32.2024_-_Processo_Seletivo_2025_para_varias_Secretarias.pdf

Hash (SHA256): SE0spZMaFZfcdjp+it9Qp9hoPXba12A4D8Y6GYKGZak=

Tamanho do Documento: 366259 bytes

Data de Recebimento do Documento: 08/11/2024 10:18:17

Status do Documento: Assinado

Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>

Código de Validação: 4138684



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura: VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_92650_57092_1815160444915638.pdf.api

Data da Assinatura: 08/11/2024 11:21:31

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: PREFEITO

Local da Assinatura: R. Goiás, 511 - Tertulia, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6555429, longitude=-59.7821408

IP de Origem do Acesso: 179.242.191.124

Operadora do IP de Origem: 179-242-191-124.3g.claro.net.br

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72

E-mail: rv*****@gmail.com

Telefone: (65)99256-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 08:37:42 do dia 08/11/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 344825759

Data: 08/11/2024 11:21:30

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: SE0spZMaFZfcdjp+it9Qp9hoPXba12A4D8Y6GYKGZak=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti - Centro - Tel. (65) 3283-2402 - CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br - Comodoro-MT



Ofício nº275/SMS/2024

Comodoro - MT, 15 de outubro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
Comodoro/MT

Senhor Prefeito,

Cumprimentado Vossa Excelência, solicitamos autorização para abertura do Processo Seletivo Simplificado, (cadastro reserva) para contratação de profissionais para suprir as necessidades da Administração Municipal na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Considerando o findar da vigência do Processo Seletivo nº002/2022 e Processo Seletivo nº001/2023 desta Secretaria de Saúde; De forma a não interferir no planejamento das atividades, ações e projetos da Secretaria de Saúde e demais Secretaria mencionadas, não interrompendo o atendimento em saúde dos usuários SUS, e a precisão de implementar novos serviços pela crescente demanda e necessidade em atender e tratar igualmente a todos os munícipes, faz-se necessário a realização do Processo Seletivo Simplificado - **cadastro reserva** - para início das atividades em janeiro de 2024, até que se realize o Processo de **concurso público municipal**:

Desde já solicitamos à Administração Municipal e setores competentes a averiguação e se necessário for que seja elaborado projeto de lei para **abertura de vagas** nas quantidades necessárias e demais tramites administrativos que for necessários.

Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal como cadastro reserva para os cargos:

- 01 Vaga para Farmacêutico;
- 01 Vaga para Farmacêutico Bioquímico
- 01 Vaga para Nutricionista;
- 01 Vaga para Fonoaudiólogo;
- 03 Vaga para Odontólogo;
- 01 Vaga para Fisioterapeuta;
- 04 Vagas para Enfermeiro

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: [venifAr1lyqQAUikLaJEiYtT4sne333QtlnS7WctSC=](#)

Valide seu documento clicando aqui!

15/10/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti - Centro - Tel. (65) 3283-2402 - CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.int.gov.br - Comodoro-MT



- 14 Vagas para Técnico em Enfermagem
01 Vaga para Técnico de Raio x;
01 Vaga para THD - Técnico em Higiene Dental
04 Vagas para Auxiliar de Higiene Dental
03 Vagas para Professor de Educação Física (2)
06 Vagas para Auxiliar Administrativo
07 Vagas para Assistente Administrativo (5) (3) (1)
06 Vagas para Recepcionista (2)
04 Vagas para Educador Social (3)
01 Vaga para Operador de Trator de Pneus
04 Vagas para Motorista de Veículos Pesados (2)
01 Vaga para Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)
01 Vaga para Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
06 Vagas para Coletor de Lixo
05 Vagas para Operador de Máquinas Pesadas (2)
02 Vagas para Fiscal Ambiental
*04 Vagas para Agente Comunitário de Saúde

*Sendo que as microáreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão definidas em Edital.

Respeitosamente,

A. W.

DEFINIO o quanto requerido.
Solito apresentar esta requisi-
ção. Sentença de Administração
p/ cotizar o número de vagas
e fungos necessários ao con-
curso público.

Fabio Henrique Carraro
Secretário Municipal de Saúde
Conf. Port. Nº 010/2021

Ref. 18/10/2004.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: uenifArIlyqQAUikLnJEiYtT4sne3330tlnS7WctSGc=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti - Centro - Tel. (65) 3283-2402 - CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br - Comodoro-MT



1. Dos cargos e vagas oferecidas por Secretaria

Cargo Público	Nº de Vaga cadastro reserva	Carga Horária Semanal	Requisito/Escolaridade
Secretaria Municipal de Saúde			
Farmacêutico	01	40h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Farmacêutico/ Bioquímico	01	40h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Odontólogo	03	40h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Nutricionista	01	40h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Fonoaudiólogo	01	40h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Fisioterapeuta	01	30h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Enfermeiro	04	40h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Professor de Educação Física	01	40h ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Técnico em Enfermagem	14	40h ✓	Nível médio completo com curso técnico na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Técnico de Raio X	01	20h ✓	Nível médio completo com curso técnico em Raio X e registro ativo no CONTER;
Técnico em Higiene Dental (THD)	01	40h ✓	Nível médio completo com curso técnico na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe.

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: [ueuifArIlyqQAUIkLnJEiYtT4sne333QtlnS7WctSGc=](https://verificador.legisbrasil.org.br/verificador/ueuifArIlyqQAUIkLnJEiYtT4sne333QtlnS7WctSGc=)

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti - Centro - Tel. (65) 3283-2402 - CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br - Comodoro-MT



	reserva		
Secretaria Municipal de Obras - SMO			
Operador de Maquinas Pesadas	05 3	40h ✓	Nível de formação Ensino fundamental completo
Coletor de Lixo	06	30h ✓	Nível de formação Ensino Fundamental completo
<i>Operador de Trator</i> ✓	Nº de Vaga cadastro reserva	Carga Horaria Semanal	Requisito/Escolaridade
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo			
Professor de Educação Física	02	40h <i>20h</i> ✓	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe
Assistente Administrativo	02	40h ✓	Nível de formação Ensino Médio completo.
Auxiliar de Serviços Gerais - feminino	01	40h ✓	Nível de formação Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais - masculino	01	40h ✓	Nível de formação Ensino Fundamental completo
Cargo Público	Nº de Vaga cadastro reserva	Carga Horaria Semanal	Requisito/Escolaridade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -SENDER			
Assistente Administrativo	01	40h ✓	Nível de formação Ensino Médio completo
Fiscal Ambiental	02	40h ✓	Nível de formação - ensino médio completo/profissionalizante - EMC
Motorista de Veiculos Pesados	02	40h ✓	Nível de formação Ensino fundamental completo
Operador de Trator de Pneus	01	40h ✓	Nível de formação Ensino fundamental completo

→ *conferir Edital*

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: [usuifAr1lyqQAUikLnJkYtT4sne333QtlnS7Wct9Gc=](https://www.gov.br/comodoro/pt-br/assuntos/saude/licitacao/licitacao-001-2020)

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Oficio_Seletivo_autorizacao.pdf
Hash (SHA256): ueuifArliIyqQAUIkLnJEiYtT4sne333QtlnS7WctSGc=
Tamanho do Documento: 563492 bytes
Data de Recebimento do Documento: 15/10/2024 13:02:23
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinapelainternet.com.br>
Código de Validação: 7534722



Signatário FABIO HENRIQUE CARRARO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_91338_55551_1012996443042815.pdf.api
Data da Assinatura: 15/10/2024 13:31:24
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: Av. José Pereira da Silva, 1133 - Jardim aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 78245-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-15.014005936696206, longitude=-59.96697222819549
IP de Origem do Acesso: 191.58.131.20
Operadora do IP de Origem: 191.58.131.20

Informações do Signatário

CPF: 006.***.***-57
E-mail: fc*****@hotmail.com
Telefone: (65)99925-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:59:13 do dia 15/10/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 329620550
Data: 15/10/2024 13:31:24

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020
Hash do documento: ueuifArliIyqQAUIkLnJEiYtT4sne333QtlnS7WctSGc=
Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
COMODORO/MT



Ofício nº. 208/SASTC/2024 Comodoro/MT, 03 de outubro de 2024.

Prezado Senhor Secretário,

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a inclusão das vagas para os cargos abaixo relacionados na realização do processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

- 02 vagas - recepcionista;
- 03 vagas - educador social;
- 02 vagas - assistente administrativo; -

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Port. Nº. 302/2022 de 08.04.2022

Ao Ilmo Sr.
Fabio Henrique Carraro
MD – Secretário Municipal de Saúde
Comodoro/MT

Rua Rio Grande do Sul - nº. 693E - Bairro: Nossa Senhora de Fátima
Comodoro/MT - CEP: 78310-000 E-mail: sastecpmcomodoro@hotmail.com

Fone/Fax: 65 3283 1178

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: fu9TA103VB6/HpTm0V2J4fQtQpbllAsj4mA0e+kG04o-

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Ofício no. 238_2024_Saúde_processo_seletivo.pdf
Hash (SHA256): fu9TA103VB6/HpTm0V2J4fQcQpbNAasj4mA0e+kG04o=
Tamanho do Documento: 74897 bytes
Data de Recebimento do Documento: 03/10/2024 15:28:53
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinpelainternet.com.br>
Código de Validação: 0593140



Signatário CRISTIANA PREUSS

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_93679_54805_1811918496478679.pdf.ap-
Data da Assinatura: 03/10/2024 15:29:37
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: R. Cesará, 673 - Cristo Rei, Comodoro - MT, 78310-000, Brasil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6540678, longitude=-59.78335v3
IP de Origem do Acesso: 131.108.166.126
Operadora do IP de Origem: 131-108-166-126.netwaytelecom.com.br

Informações do Signatário

CPF: 005.***-**-92
E-mail: cr*****@hotmail.com
Telefone: (65) 99634-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:24:22 do dia 03/10/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

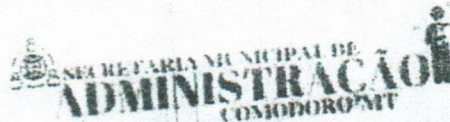
Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACP ICF 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACE TIMESTAMPING
Nº de Série: 322518414
Data: 03/10/2024 15:29:37

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LBI N° 14.063/2020
Hash do documento: fu9TA103VB6/HpTm0V2J4fQcQpbNAasj4mA0e+kG04o=
Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO**



COMUNICAÇÃO INTERNA 143/2024

Comodoro/MT, 08 de outubro de 2024

Ao
Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Comodoro/MT

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Seletivo para o Cargo de Assistente Administrativo.

Prezado,

Venho por meio desta comunicação solicitar a abertura de processo seletivo para a contratação de servidores para o cargo de Assistente Administrativo, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração.

As vagas solicitadas são as seguintes:

- **02 vagas para contratação imediata**, sendo:

- 01 para o Setor de Emenda Positiva;
- 01 para o Posto do INSS.

- **03 vagas para cadastro reserva**, para atender futuras demandas e garantir a continuidade dos serviços administrativos.

Requisitos de Certificação em Informática Básica

Os candidatos deverão comprovar conhecimentos em informática básica por meio de um certificado que abranja os seguintes tópicos:

1. Fundamentos de Sistemas Operacionais

Conhecimento básico em sistemas operacionais como Windows, Linux ou macOS, incluindo operações como organização de arquivos e pastas, instalação de programas e configuração de periféricos.

2. Processadores de Texto

- Word: Criação, edição e formatação de documentos, uso de tabelas, gráficos e formatação avançada.
- LibreOffice Writer: Funções equivalentes, incluindo criação de documentos, uso de estilos, cabeçalhos e rodapés.

3. Pacote Office (ou equivalente)

- Excel: Criação de planilhas, fórmulas simples, gráficos e funções básicas (como SOMA, MÉDIA).

Rua Das Acácias N° 1337-N Bairro: Jardim Mato Grosso - CEP 78310-000
E-mail: administracao@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.
Site: www.comodoro.mt.gov.br



Gestão 2021/2024

- PowerPoint: Criação de apresentações, inclusão de textos, imagens, gráficos e efeitos.

4. Internet e Navegação

Uso de navegadores, navegação segura e uso de mecanismos de busca. Noções básicas de e-mail: envio, recebimento, anexos e segurança de e-mails.

Utilização de ferramentas online, como armazenamento em nuvem e videoconferências.

5. Noções Básicas de Redes

Conceitos simples de redes de computadores: o que é uma rede, internet, intranet.

Conexões de rede: cabo, Wi-Fi, e configuração básica de redes em sistemas operacionais.

6. Segurança da Informação

Boas práticas de segurança digital, como uso de senhas fortes e autenticação de dois fatores.

Reconhecimento de tentativas de phishing e formas de proteger dados pessoais.

7. Conhecimento Básico de Hardware

Noções sobre os componentes principais de um computador (processador, memória, HD/SSD).

Entendimento básico da função de cada componente.

Considerando o aumento da demanda nas áreas mencionadas e a necessidade de manutenção da eficiência no atendimento ao público e nas atividades internas, a contratação de novos servidores é essencial para o bom funcionamento da Secretaria.

Solicitamos, ainda, que esta solicitação seja incluída no processo seletivo da Secretaria de Saúde que está em andamento, visando otimizar o andamento dos processos de contratação e agilizar o preenchimento das vagas necessárias.

Certos da vossa compreensão e apoio, aguardamos as providências cabíveis para a efetivação deste processo seletivo.

Atenciosamente,

Dyego Henrique Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Rua Das Acácias Nº 1337-N.º Bairros: Jardim Mato Grosso - CEP 78310-000

E-mail: administracao@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Ofício nº330/SMO/2024

Data 10 de outubro de 2024

Assunto: Solicitação de Implementação no Edital de Anúncio para Seletivo

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a necessidade de fortalecer a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, venho mui respeitosamente por meio deste, solicitar a inclusão da pasta desta Secretaria no edital de anúncio no processo seletivo que será realizado em 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, seguem abaixo as demandas pretendidas.

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

1. **Coleta de Lixo** - Estas são as atribuições ao cargo;

- a) Caberá aos trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, preferencialmente, a coleta de resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
- b) Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas, e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário a critério da administração pública, conservação das áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, muretas etc.;
- c) Zelar pela segurança das pessoas sinalizando isolando áreas de risco e de trabalho;
- d) Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;
- e) Nível de escolaridade fundamental completo e carga horária de 30 horas semanal mais hora extra

Salário: R\$ 1.517,86
Total de vagas: 06

Recebido

Em 11/10/24 09:00 h

Sec. Mun. de Saúde Comodoro/MT

Av. Rei Salomão, s/nº - Setor Industrial II -
Tel: (65) 3283-2404- 3283-2405 - CEP 78310-000
e-mail: smoadm@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

2. Operador de Máquinas Pesadas - Estas são as atribuições ao cargo;

- a) Caberá aos trabalhadores nos serviços de operações de máquinas rodoviárias eletrônicas esforço mental e visual, exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com frequentes referências a detalhes e minúcias, envolvendo pequeno esforço braçal;
- b) Executar serviço de terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;
- c) Operar máquinas rodoviárias em escavações, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;
- d) Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores etc.;
- e) Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento;
- f) Auxiliar na manutenção das máquinas;
- g) Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- h) Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho sob sua responsabilidade;
- i) Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- j) Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;
- k) Nível de escolaridade ensino médio completo, carga horaria de 40 horas semanal mais hora extra, CNH de Categoria A/C ou C.

Salário: R\$ 3.272,30

Total de vagas: 05

ENTREVISTA AVALIATIVA

Fica estabelecido que os candidatos que contemplarem os requisitos do seletivo, deveram se apresentar para entrevista avaliativa, com local que será indicado pelo comitê do seletivo 2025.

Serram designados para esta comissão de prova avaliativa os servidores:

Nome: Edilton Cavalcanti da Silva Junior
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Nome: Juliana de Fatima Spolti
Cargo: Fiscal de Contratos

Nome: Matheus Barbosa Machado
Cargo: Auxiliar de Serviço Gerais

PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Fica estabelecido que os candidatos selecionados após entrevista avaliativa com a comissão, deveram imediatamente se direcionar para avaliação da prova prática e teste de aptidão físico que será realizado na **Avenida Neli Spader, Bairro Nova Vacaria, na Pista de Motocross ao lado da Guarda Mirim Municipal.**

Serram designados para esta comissão de prova prática e teste de aptidão física os servidores:

Nome: Marcelo Costa Guimarães
Cargo: Operador de Motoniveladora

Nome: Rafael Jose Colla
Cargo: Operador de Pá Carregadeira/Retroescavadeira

Nome: Sandra Santana da Silva Varella
Cargo: Gari

Nome: Paulo Adair da Rocha
Cargo: Gari

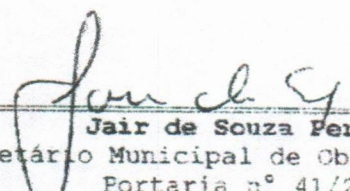
FORMA DE PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA

Títulos	Pontuação Por Títulos
Graduação	25 pontos
Ensino Médio completo	15 pontos
Ensino Fundamental Completo	10 pontos
Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)
Destaque na prova prática ou teste de aptidão físico	20 pontos para cada avaliação positiva pela comissão (limite de 40 pontos)

A inclusão dos cargos de coletores de lixo e operadores de máquinas pesadas é fundamental para o adequado funcionamento das ações desta Secretaria, assim ser realizado obras e serviços que visam melhoria na limpeza e no aprimoramento da infraestrutura urbana e rural do município.

Nada tendo mais para o momento, apresentamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Jair de Souza Pereira
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Portaria nº 41/2023

Ao:

Ilmo Fábio Carraro

Secretário Municipal de Saúde

Av. Rei Salomão, s/nº - Setor Industrial II -
Tel. (65) 3283-2404- 3283-2405 - CEP 78310-000
e-mail: smoadm@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E TURISMO**



Ofício nº. 044/2024

Prefeitura Municipal de Comodoro – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Comodoro, 08 de outubro de 2024

**A
Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: Solicitação de Implementação no Edital de Anúncio para Seletivo

Prezado(a) Senhor,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste solicitar a inclusão da Pasta da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo no edital de anúncio do processo seletivo para 2025, temos as seguintes demandas;

1. **Professor de Educação Física** - Curso superior - Bacharel em Educação Física - 40 HORAS - Para atuar no desenvolvimento e coordenação de atividades esportivas e recreativas, atendendo à demanda de diversas faixas etárias e promovendo a integração social por meio do esporte. O candidato deve prover de disponibilidade de horário, ter a liberdade para efetuar viagens em prol de eventos, cursos de aprimoramento, e campeonatos a serviço da Secretaria. Realizar atividades urbanas e Rurais, tais como campeonatos internos e atividades esportivas e recreativas nas escolas do município. Desenvolver projetos que atendam e formem desde os times de base do Município a atletas de auto rendimento. O candidato precisará de teste pratico para exercer o cargo, tal que será aplicado com um servidor concursado desta Secretaria.
2. **Assistente Administrativo** - Ensino Médio Completo - Cursos profissionalizantes - 40 HORAS - Cursos profissionalizantes - Para dar suporte na organização e operacionalização dos processos administrativos da Secretaria, garantindo o bom andamento dos serviços e programas, ter experiências com sistemas de gestão, auxiliar as demandas dos demais servidores, gerenciar, assinar e oficializar documentos e ações da Secretaria. Disponibilidade em trabalhar nos eventos realizados pela pasta, ter bom relacionamento interpessoal, ser organizado, ter autonomia e proatividade.
3. **Auxiliar de Serviços Gerais** - Ensino Fundamental Completo - 40 HORAS - Para atuar na limpeza, higienização e conservação dos espaços e equipamentos utilizados pelas atividades da Secretaria, assegurando um ambiente adequado para os serviços prestados à comunidade. O cargo tem como atribuição, serviços de corte de grama, poda de arvores e limpeza dos pátios dos prédios atribuídos a pasta da Secretaria

A inclusão desses cargos é de fundamental importância para o adequado funcionamento das ações da Secretaria e para a efetivação de projetos que visam melhorar a qualidade de vida da população comodorense, por meio de atividades esportivas e de turismo.

Agradeço desde já a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Rua Ceara- nº. 208 N – Bairro: Tertúlia Comodoro/MT - CEP: 78310-000
E-mail: esporte@comodoro.mt.gov.br - www.comodoro.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E TURISMO**



Atenciosamente,

Silvio Raimundo Gimenez Benites
Secretário Municipal de Esporte e Turismo
Portaria nº 234/2021

Ao Sr. Fábio Carraro
Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Ceara- nº. 208 N – Bairro: Tertúlia Comodoro/MT - CEP: 78310-000
E-mail: esporte@comodoro.mt.gov.br - www.comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Comodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE.

Ofício nº 059/2024SEMDER

Comodoro - MT, 09 de Outubro de 2024

Assunto: Relação de Cargos para Seletivo.

Prezado Senhor,

Tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a inclusão das vagas para os cargos abaixo relacionados na realização do processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,

Cargos

- 1 Operador de trator de pneu
- 1 assistente administrativo ✓
- 2 Motorista de veículos pesados

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

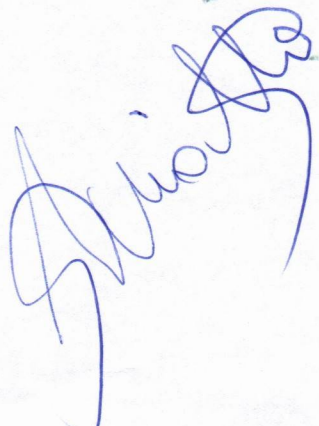
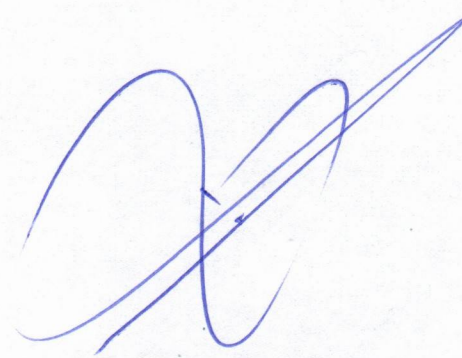
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO FELIPE CHAVES
PORTARIA 228/24 - 02/04/2024
CPF: 023.656.041-70
Secr Mun. Desenv. Rural e Meio Ambiente

09 ACC



220
20
2.800

1

158

12

4

12

Quattro

12

12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti - Centro - Tel. (65) 3283-2402 - CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br - Comodoro-MT



Ofício nº279/SMS/2024

Comodoro - MT, 25 de outubro de 2024

Ao Senhor

Marcio Andre Pastore

Coordenador de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal

Comodoro/MT

Senhor Coordenador,

Cumprimentado Vossa Senhoria, **retificando o ofício nº275/SMS/2024** - considerando a solicitação feita ao Sr.º Prefeito Municipal para abertura de Processo Seletivo Simplificado - **cadastro reserva**, para atender a diversas Secretarias.

Considerando o quadro de cargos, solicitados ajuste de carga horaria de 40h para 20h semanais, para o cargo de Professor de Educação Física para vaga na **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**.

Cargo Público	Nº de Vaga cadastro reserva	Carga Horaria Semanal	Requisito/Escolaridade
Professor de Educação Física	02	20h	Ensino Superior Completo Na área pretendida / Registro Ativo no Conselho da Classe

Atenciosamente,

Fabio Henrique Carraro

Secretário Municipal de Saúde

Conf. Port. Nº 010/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a SECRETARIAS MUNICIPALIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, OBRAS e DESENVOLVIMENTO RURAL, deram entrada neste Departamento ao pedido de providências para a execução de Processo Seletivo Simplificado.

Abaixo seguem as vagas disponíveis para os cargos solicitados:



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Demonstrativo Analítico do Lotacionograma - Apenas Cargos Ativos

Página: 1/1

Data: 21/10/2024

Competência: 10/2024

Cargo/Função/Emprego	Quantidade Autorizada PCCS				Quantidade Vagas Ocupadas				Quantidade Vagas Disponíveis			
	Efetivo	Comiss.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comiss.	Contratado	Empregado	Efetivo	Comiss.	Contratado	Empregado
1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	112	0	13	0	81	0	13	0	31	0	0	0
7 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0
12 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	0	0	0	18	0	0	0	7	0	0	0
20 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	0	2	0	29	0	2	0	10	0	0	0
23 - RECEPCIONISTA	25	0	2	0	7	0	2	0	18	0	0	0
34 - TÉCNICO RÁDIO-X	3	0	1	0	1	0	1	0	2	0	0	0
35 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	37	0	12	0	13	0	12	0	24	0	0	0
56 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	63	0	0	0	46	0	0	0	17	0	0	0
57 - ENFERMEIRO	12	0	4	0	6	0	4	0	6	0	0	0
102 - ODONTÓLOGO	6	0	2	0	3	0	2	0	3	0	0	0
123 - OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
128 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	6	0	0	0	2	0	0	0	4	0	0	0
136 - NUTRICIONISTA	4	0	2	0	0	0	2	0	4	0	0	0
140 - FARMACÊUTICO BIQUÍMICO	5	0	1	0	2	0	1	0	3	0	0	0
141 - FARMACÊUTICO	3	0	2	0	1	0	2	0	2	0	0	0
142 - FISIOTERAPEUTA	4	0	1	0	3	0	1	0	1	0	0	0
155 - EDUCADOR SOCIAL	5	0	2	0	1	0	2	0	4	0	0	0
199 - FONOAUDIÓLOGO	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
212 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
243 - FISCAL AMBIENTAL	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
244 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	0
252 - COLETOR DE LIXO	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0

Comodoro, 21/10/2024

Certifico ainda que o cargo solicitado de **AUXILIAR EM HIGIENE DENTAL** está com a nomenclatura errada no pedido inicial página 02, sendo o nome correto **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**.

Assim, solicito providências quanto a autorização para contratação para os cargos conforme requerimento inicial.

Para constar lavrei o presente documento.

Comodoro-MT, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIO ANDRE PASTORE

Data: 21/10/2024 08:43:33-0300

Verifique em <https://validar.mt.gov.br>

Marcio Andre Pastore
Coordenador de Recursos Humanos

Rua das Acácias, 1337 N - Jardim Mato Grosso - CEP 78310-000 - Comodoro-MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br E-mail: rh@comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Valdir Mazutti - Centro - Tel. (65) 3283-2402 - CEP 78.310-000
e-mail: saude@comodoro.mt.gov.br - Comodoro-MT



Ofício nº281/SMS/2024

Comodoro - MT, 25 de outubro de 2024

Ao Senhor

Marcio Andre Pastore

Coordenador de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal

Comodoro/MT

Senhor Coordenador,

Cumprimentado Vossa Senhoria, **retificando o ofício nº275/SMS/2024** - considerando a solicitação feita ao Sr.º Prefeito Municipal para abertura de Processo Seletivo Simplificado - **cadastro reserva**, para atender a diversas Secretarias.

Considerando o quadro de cargos, solicitamos ajuste de quantidade de vagas de 05 para 03 vagas, para o cargo de Operador de Maquinas Pesadas e acrescentar 02 vagas para o Cargo de Operador de Trator de Pneus para a **Secretaria Municipal de Obras**.

Cargo Público	Nº de Vaga cadastro reserva	Carga Horaria Semanal	Requisito/Escolaridade
Operador de Maquinas Pesadas	03	40h	Nível de formação Ensino fundamental completo
Operador de Trator de Pneus	02	40h	Nível de formação Ensino fundamental completo

Atenciosamente,

Fabio Henrique Carraro
Secretário Municipal de Saúde
Conf. Port. Nº 010/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
FINANÇAS/CONTABILIDADE

**IMPACTO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SELETIVO DA
RESPECTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 32/2024**

O Estudo foi observado o impacto na Folha para o exercício de 2025

CARGO	SALARIO INICIAL	VAGAS	VALOR P/ 12 MESES	13º/ FÉRIAS	TOTAL
Farmacêutico	R\$ 6.438,32	01	R\$ 77.259,84	R\$ 12.876,64	R\$ 90.136,48
Farmacêutico/ Bioquímico	R\$ 6.438,32	01	R\$ 77.259,84	R\$ 12.876,64	R\$ 90.136,48
Odontólogo	R\$ 7.315,70	03	R\$ 263.365,20	R\$ 43.894,20	R\$ 307.259,40
Nutricionista	R\$ 6.437,77	01	R\$ 77.253,24	R\$ 12.875,54	R\$ 90.128,78
Fonoaudiólogo	R\$ 6.438,32	01	R\$ 77.259,84	R\$ 12.876,64	R\$ 90.136,48
Fisioterapeuta	R\$ 7.315,70	01	R\$ 77.253,24	R\$ 14.431,40	R\$ 91.684,64
Enfermeiro	R\$ 6.438,32	04	R\$ 309.039,36	R\$ 51.506,56	R\$ 360.545,92
Professor de Educação física	R\$ 4.005,83	01	R\$ 48.069,96	R\$ 8.011,66	R\$ 56.081,62
Técnico de Enfermagem	R\$ 3.325,00	14	R\$ 558.600,00	R\$ 93.100,00	R\$ 651.700,00
Técnico de Raio X	R\$ 4.072,79	01	R\$ 48.873,48	R\$ 8.145,58	R\$ 57.019,06
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.864,37	01	R\$ 22.372,44	R\$ 3.728,74	R\$ 26.101,18
Recepcionista	R\$ 1.412,00	04	R\$ 67.776,00	R\$ 11.296,00	R\$ 79.072,00
Educador Social	R\$ 1.864,37	01	R\$ 22.372,44	R\$ 3.728,74	R\$ 26.101,18
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00	06	R\$ 101.664,00	R\$ 16.944,00	R\$ 118.608,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.824,00	04	R\$ 135.552,00	R\$ 22.592,00	R\$ 158.144,00
Motorista de	R\$ 1.988,67	02	R\$ 47.728,08	R\$ 7.954,68	R\$ 55.682,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
FINANÇAS/CONTABILIDADE

Veiculo Pesado					
Educador Social	R\$ 1.864,37	03	R\$ 67.117,32	R\$ 11.186,22	R\$ 78.303,54
Assistente Administrativo	R\$ 2.316,37	02	R\$ 55.592,88	R\$ 9.265,48	R\$ 64.858,36
Recepcionista	R\$ 1.412,00	02	R\$ 33.888,00	R\$ 5.648,00	R\$ 39.536,00
Assistente Administrativo	R\$ 2.316,37	02	R\$ 55.592,88	R\$ 9.265,48	R\$ 64.858,36
Operador de Maquinas Pesadas	R\$ 3.272,30	03	R\$ 117.802,80	R\$ 19.633,80	R\$ 137.436,60
Operador de Trator de Pneus	R\$ 1.988,67	02	R\$ 47.728,08	R\$ 7.954,68	R\$ 55.682,76
Coletor de Lixo	R\$ 1.517,86	05	R\$ 91.071,60	R\$ 15.178,60	R\$ 106.250,20
Professor de educação Física	R\$ 4.008,83	02	R\$ 96.211,92	R\$ 16.035,32	R\$ 112.247,24
Assistente Administrativo	R\$ 2.316,37	02	R\$ 55.592,88	R\$ 9.265,48	R\$ 64.858,36
Auxiliar de servicos Gerais feminino	R\$ 1.412,00	01	R\$ 16.944,00	R\$ 2.824,00	R\$ 19.768,00
Auxiliar de servicos Gerais Masculino	R\$ 1.412,00	01	R\$ 16.944,00	R\$ 2.824,00	R\$ 19.768,00
Assistente Administrativo	R\$ 2.316,37	01	R\$ 27.796,44	R\$ 4.632,74	R\$ 32.429,18
Fiscal Ambiental	R\$ 4.072,79	02	R\$ 97.746,96	R\$ 16.291,16	R\$ 114.038,12
Motorista de veiculo pesado	R\$ 1.988,67	02	R\$ 47.728,08	R\$ 7.954,68	R\$ 55.682,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
FINANÇAS/CONTABILIDADE

Operador de	R\$ 1.988,67	01	R\$ 23.864,04		
trator de				R\$ 3.977,34	R\$ 27.841,38
Pneus					
TOTAL					R\$ 3.342.096,84

Deveremos considerar os encargos sociais que incidem sobre o valor de R\$ **3.342.096,84**, que deverão ser recolhidos ao RGPS na alíquota de 08% (oito por cento), teremos: R\$ **3.342,096,84 X 08% = R\$ 267.367,74**, **Totalizando R\$ 3.609.464,58.**

Considerando a Receita Corrente Líquida para 2025 prevista na LOA, R\$ 142.783.951,82, o impacto em porcentagem da LRF/ano para estes contratos será de **2,52%** (dois vírgula cinquenta e dois por cento/ano).


Gustavo André Rocha
Contador do Município